CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2025

Altera a Resolução nº 909, de 11 de março de 2024, que: "Regulamenta o Processo de Governança das Contratações da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo e determina que os fluxos, listas de verificação e artefatos que integram os ANEXOS dessa Resolução sejam adotados no planejamento, na seleção de fornecedores e na execução de contratos da instituição".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO A P R O V A:

Art. 1º. O caput do art. 234-A, da Resolução nº 909, de 11 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 234-A. A Câmara Municipal poderá instituir regime de suprimento de fundos para fazer frente ao pagamento de despesas de pequena monta, consideradas aquelas limitadas à 300 (trezentas) Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais (UFEMG)
>
> (...)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 30 de maio de 2025.

Rafael Faria

Rafael Vieira Faria - Rafa
PRESIDENTE

Frederico Henrique Cota Alves- Fred Piau
VICE-PRESIDENTE

Wilson Carlos Matoso Barbosa - Ratinho
TESOUREIRO

Alex Fabiano Moreira- Alex da Farmácia
SECRETARIO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa alterar a Resolução que regulamenta a os processos de aquisições e contratações da Câmara Municipal, a fim de alterar o limite do regime de suprimento de fundos, que permite uma maior agilidade na aquisição de itens de baixo valor necessários ao atendimento das demandas do órgão.

A alteração visa possibilitar uma maior gama de aquisições pelo regime, tendo em vista as constantes oscilações mercadológicas e as variaçõ0es inflacionárias dos preços de bens e serviços.

Pedro Leopoldo, 30 de maio de 2025.

Rafael Faria

Rafael Vieira Faria - Rafa
PRESIDENTE

Frederico Henrique Cota Alves- Fred Piau
VICE-PRESIDENTE

Wilson Carlos Matoso Barbosa - Ratinho
TESOUREIRO

Alex Fabiano Moreira- Alex da Farmácia
SECRETARIO